



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 127/2018 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 91/17

Objetiva o presente Projeto de Lei 91/17, de autoria do nobre vereador Camilo Cristóforo (PSB), alterar a cobrança de estacionamento em áreas de Zona Azul, no âmbito do Município de São Paulo.

A proposta pretende estabelecer que a cobrança de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos seja realizada em períodos cumulativos de trinta minutos.

O projeto prevê a possibilidade da Administração, a seu critério cobrar períodos múltiplos de 30 (trinta) minutos prorrogáveis por até 3 (três) períodos. Faculta, ainda, a cobrança por minuto, até o máximo de 30 (trinta) minutos, nas condições acima citadas.

Justifica o Autor que a forma de cobrança deveria ser proporcional ao tempo de permanência, porém não ocorre, uma vez que a Administração Pública vem mantendo a cobrança de 2 (duas) horas de estacionamento por período mínimo de permanência.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade. A Comissão de Administração Pública foi favorável à aprovação do projeto de lei apresentado.

A matéria proposta, quanto ao mérito, é oportuna, pois a aceitação da Administração Pública pelo fracionamento de 30 (trinta) minutos cobrados, ao invés de 2 (duas) horas cobradas por estacionamento, por um período mínimo de permanência implicará numa cobrança justa, pois o valor pago sempre estará próximo do valor dos minutos utilizados de estacionamento.

Assim sendo, esta Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia posiciona favorável a aprovação ao presente projeto apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 21/03/2018

Senival Moura (PT) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB) - Favorável

Alessandro Guedes (PT) - Favorável

Conte Lopes (PP) - Favorável

George Hato (MDB) - Favorável

Ricardo Teixeira (PROS) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/03/2018, p. 82

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.